



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1740/2024

23 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Revoga o artigo 9º da Lei Municipal nº 1725/2024, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO da Lei Municipal nº 1739, de 17 de dezembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Sucesso, para o exercício financeiro de 2025,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.725, de 25 de junho de 2024, que trata sobre a autorização de Crédito Adicional Suplementar no limite de até 40% (quarenta por cento) para o Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 274/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.100,00 (quinze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
90 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
08.024.27.812.0012.1.119.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.		
306 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100,00	
	Total Suplementação:	15.100,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 15.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 275/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 153.594,02 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.119.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.	
639 - 4.4.90.51.00.00	33793 OBRAS E INSTALAÇÕES	149.094,02
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
607 - 3.3.90.30.00.00	3198 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Suplementação:		153.594,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 417/2024.
DATA-23 de Dezembro de 2024.

-férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º-Concede aos Servidores Públicos Municipais,abaixo
relacionados , 30 (trinta) dias de férias, a partir de 23/12/24 a 21/01/25, devendo
retornar suas atividades normais em 22/01/25:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
203341	Daiane Lourenço Lima	ACS	11/02/23 a 10/02/24
200792	José Milton da Silva	Motorista Ambulância	15/03/23 a 14/03/24
202295	Eliana Aparecida Ribeiro Kimura	Fisioterapeuta	15/02/23 a 14/02/24
202526	Zulmira Ferreira dos S Valério	Aux de Enfermagem	01/12/22 a 30/11/23

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Data: 20/12/2024

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico financeira dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Gestão da Assistência Social do ano regularização da Prestação de Contas referente ao exercício de 2022,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 20 de dezembro de 2024 e registrada em ata nº 13 do CMAS.

CONSIDERANDO o ofício nº 7783/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, que solicita a regularização da Prestação de Contas referente ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, levando em consideração a execução de ações sócio assistenciais, estruturação da rede e os serviços sócio assistenciais contínuos, correspondentes ao Período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico financeiro do ano de 2022 referente:

- a) O Bloco de financiamento da Proteção Social Básica e as receitas existentes;
- b) Inconsistências entre o saldo declarado dos recursos repassados a título de crédito extraordinário no Bloco de Proteção Social Básica (recursos da Portaria MC nº 178/2020) e os saldos observados nas contas correntes existentes para o Bloco da Proteção Social Básica

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1323



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

Bom Sucesso, 20 de dezembro de 2024.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr